

- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- f) Cópia simples do bilhete de identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

- a) Identificação completa, endereço e telefone;
- b) Habilitações académicas;
- c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- d) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- e) Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Data e assinatura.

III — 1 — A reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida admissão ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho

de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae* e 15 exemplares de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do ECDU.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 51.º e 53.º do Estatuto atrás citado.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço e nos Complexos Pedagógicos de Gualtar e de Azurém.

25 de Julho de 2005. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

**Despacho n.º 18 224/2005 (2.ª série).** — Tornando-se necessário adaptar o quadro provisório de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, constante do mapa III anexo à Portaria n.º 731/88, de 8 de Novembro, com as alterações mencionadas no aviso n.º 4276/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 20 de Abril de 2005;

Considerando que a presente alteração do quadro não envolve qualquer aumento de unidades:

Determino, ao abrigo do n.º 5 do artigo 15.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro (Lei da Autonomia das Universidades) e da alínea o) do n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos aprovados pelo Despacho Normativo n.º 61/89, de 22 de Junho, alterados pelo Despacho Normativo n.º 35/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 199, de 28 de Agosto de 2001, que o quadro constante do mapa III anexo à Portaria n.º 731/88, de 8 de Novembro, seja alterado pela forma que se segue:

1 — Lugares a extinguir:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Administrativo . . . .	Funções de natureza executiva nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, expediente, arquivo e processamento de texto.	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal . . . . Assistente administrativo . . . . .	1

2 — Lugares a criar:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico superior . . .	Funções de estudo e investigação em métodos e processos de especialização em áreas específicas.	Técnico superior . . . . .	Assessor principal . . . . . Assessor . . . . . Técnico superior principal . . . . . Técnico superior de 1.ª classe . . . . . Técnico superior de 2.ª classe . . . . .	1

3 — Na sequência das alterações precedentes, a seguir se publica o mapa III anexo à Portaria n.º 731/88, de 8 de Novembro:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares
Investigador . . . . .	Actividades de investigação científica . . . .	Investigador-coordenador . . . . . Investigador principal . . . . . Investigador auxiliar . . . . .	1

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares
Dirigente . . . . .	Dirigir, orientar e representar a Faculdade.	—	Director . . . . .		1
	Substituir o director e exercer as funções que este nele delegar.	—	Sudirector . . . . .		2
	Coordenar os serviços administrativos e auxiliares.	—	Secretário . . . . .		1
	Chefe de divisão . . . . .	—	Chefe de divisão . . . . .		5
Técnico superior	Biblioteca e documentação . . . .	Técnico superior de biblioteca e documentação.	Assessor principal . . . . . Assessor . . . . . Técnico superior principal . . . . . Técnico superior de 1.ª classe . . . . Técnico superior de 2.ª classe . . . .		2
	Funções de estudo e investigação em métodos e processos de especialização em áreas específicas.	Técnico superior . . . . .	Assessor principal . . . . . Assessor . . . . . Técnico superior principal . . . . . Técnico superior de 1.ª classe . . . . Técnico superior de 2.ª classe . . . .		(a) 17
Informática (*) . . . .	Informática . . . . .	Especialista de informática	Especialista de informática grau 3 { 2 1 Especialista de informática grau 1 { 2 1 Especialista de informática grau 1 { 3 2 1 Estagiário . . . . .		(b) 1
		Técnico de informática . . . .	Técnico de informática grau 3 . . . { 2 1 Técnico de informática grau 2 . . . { 2 1 Técnico de informática grau 1 . . . { 3 2 1 Técnico de informática-adjunto { 3 2 1 Estagiário . . . . .		4
Técnico-profissional.	Execução de tarefas de cadeia documental, como sejam registos, catalogações, arquivo, etc.	Técnico profissional de biblioteca e documentação.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal . . . Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe		(b) 5
		Técnico profissional de arquivo.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal . . . Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe		4
	Actividades de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito de secretariado e relações públicas.	Técnico profissional . . . . .	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal . . . Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe		(c) 3
	Actividades de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito de planeamento e gestão universitária.	Técnico profissional . . . . .	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal . . . Técnico profissional de 1.ª classe		2

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares
			Técnico profissional de 2.ª classe		
	Actividades de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito dos técnicos de contas.	Técnico profissional . . . . .	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal . . . Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe		(b) 2
Administrativo . . .	Orientação e supervisão das actividades desenvolvidas nas secções.	—	Chefe de secção . . . . .		4
	Funções de natureza executiva nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, expediente, arquivo e processamento de texto.	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal Assistente administrativo . . . . .		(d), (e), (f) 39
Auxiliar . . . . .	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânica, com complexidade variável, exigindo formação específica e implicando esforço físico.	Auxiliar técnico . . . . .	Auxiliar técnico . . . . .		(b), (g), (h), (i) 15
	Atendimento de chamadas e telefonemas para o exterior.	Telefonista . . . . .	Telefonista . . . . .		2
	Trabalhos apoio administrativo, recepção e distribuição.	Auxiliar administrativo . . .	Auxiliar administrativo . . . . .		(j) 2

- (a) Quatro lugares a extinguir quando vagarem (Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho).  
 (b) Um lugar a extinguir quando vagar (Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro).  
 (c) Um lugar a extinguir quando vagar.  
 (d) Um lugar a extinguir quando vagar OEI (Portaria n.º 263/96, de 19 de Julho).  
 (e) Dois lugares a extinguir quando vagarem (Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro).  
 (f) Três lugares a extinguir quando vagarem (Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho).  
 (g) Dois lugares a extinguir quando vagarem OEI (Portaria n.º 275/94, de 9 de Maio).  
 (h) Um lugar a extinguir quando vagar (Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril).  
 (i) Um lugar a extinguir quando vagar (Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho).  
 (j) Em qualquer momento não poderão estar preenchidos mais de um lugar na carreira.  
 (\*) Aplicação do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

22 de Julho de 2005. — O Reitor, *Leopoldo Guimarães*.

### Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

**Despacho n.º 18 225/2005 (2.ª série).** — Foi autorizado, por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 22 de Julho de 2005, o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar da Doutora Maria Fernanda Fernandes Garcia Rolo, assistente desta Faculdade, com efeitos a partir de 27 de Maio de 2005, considerando-se rescindido o anterior contrato. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 2005. — O Director, *João Sâagua*.

### Faculdade de Direito

**Aviso n.º 7508/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 5 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, criado pela Portaria n.º 1031/99, de 24 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 274, de 24 de Novembro de 1999, e alterado pelos despachos n.ºs 9905/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 19 de Maio de 2003, 20 499/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 24 de Outubro de 2003, e 17 404/2004 (2.ª série),

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 23 de Agosto de 2004:

- Referência A/2005 — carreira administrativa (área funcional de serviços académicos) — uma vaga;  
 Referência B/2005 — carreira técnica profissional (área funcional de biblioteca e documentação) — uma vaga.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não haver excedentes disponíveis para colocação:

- Referência A/2003 — pelo ofício n.º 5621, de 26 de Julho de 2005;  
 Referência B/2003 — pelo ofício n.º 5624, de 26 de Abril de 2005.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas.

3 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, no Campus de Campolide, 1099-032 Lisboa.

4 — Conteúdo funcional:

Referência A/2003 — prestação de funções na área de serviços académicos, nomeadamente atendimento personalizado de todo o tipo de dúvidas de alunos de licenciatura, alunos estrangeiros Erasmus, alunos externos, alunos de pós-graduações,